



1º TERMO ADITIVO DE PRAZO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, com sede física à Rua Capitão Vicente de Brito, s/n, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº **08.587.263/0001-50**, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **Eudes Miranda da Fonseca**, neste ato denominado **CONTRATANTE** e a empresa **J N MACEDO JUNIOR-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.953.070/0001-50**, com endereço à Travessa Manoel Anildo de Souza, 31, Loja 02, Centro, Angicos/RN, doravante denominada **CONTRATADA**, vem acordar e assinar o presente Termo Aditivo de Prazo, referente ao **Pregão Presencial nº 013/2023**, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido pela Lei nº 8.666/93, e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Contratação de pessoa jurídica, com vigência por 12 (doze) meses, para cessão de direito de uso de E-mails Institucionais e sistema de controle de entrada e saída web com cadastro de visitantes para recepções com suporte para a Câmara Municipal de Guamaré/RN, incluída a assistência técnica, a fim de atender as necessidades demandadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO

O presente Termo tem por finalidade a prorrogação da vigência contratual, conforme artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

Prorrogar o prazo de vigência contratual por 10 (dez) meses, a partir de 22 de junho de 2024 a 22 de abril de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se em conformidade com Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Elemento de despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.



CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo Aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário e seus respectivos Termos Aditivos, que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, estarem assim ajustadas e acordadas, as partes firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em Direito previstos, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé.

Guamaré/RN, data da assinatura eletrônica.

EUDES MIRANDA DA FONSECA
Presidente da Câmara de Guamaré/RN

J N MACEDO JUNIOR-ME
CNPJ 07.953.070/0001-03
José Nilton de Macedo Junior
CPF Nº 036.870.434-36

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____



Anexo I

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, COM VIGÊNCIA POR 12 (DOZE) MESES, PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO DE E-MAILS INSTITUCIONAIS E SISTEMA DE CONTROLE DE ENTRADA E SAÍDA WEB COM CADASTRO DE VISITANTES PARA RECEPÇÕES COM SUPORTE PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, INCLUÍDA A ASSISTÊNCIA TÉCNICA, A FIM DE ATENDERAS AS NECESSIDADES DEMANDADAS.

ITEM	OBJETO	UNID.	QUANT.	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
01	CESSÃO DE DIREITO DE USO DE 35 E-MAILS INSTITUCIONAIS COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 10GB CADA CAIXA DE EMAIL COM APLICATIVO PARA MOBILE PARA ATENDER A DEMANDA CRESCENTE DE ENVIOS E RECEBIMENTOS DE E-MAILS.	MÊS	10	R\$ 480,00	R\$ 4.800,00
02	CESSÃO DE DIREITO DE USO DO SISTEMA DE CONTROLE DE ENTRADA E SAÍDA WEB COM CADASTRO DE VISITANTES PARA AS RECEPÇÕES DA CÂMARA COM SUPORTE.	MÊS	10	R\$ 1.080,00	R\$ 10.800,00





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FAB5-2E60-733B-614D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ J N DE MACEDO JUNIOR (CNPJ 07.953.070/0001-03) VIA PORTADOR JOSE NILTON DE MACEDO JUNIOR (CPF 036.XXX.XXX-36) em 21/06/2024 11:24:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC DIGITAL MULTIPLA G1 << AC DIGITAL MAIS << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ J N DE MACEDO JUNIOR (CNPJ 07.953.070/0001-03) em 21/06/2024 16:14:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ EUDES MIRANDA DA FONSECA (CPF 904.XXX.XXX-20) em 24/06/2024 20:03:54 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmguamare.1doc.com.br/verificacao/FAB5-2E60-733B-614D>